

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.466, de 19 de maio de 2017.

“CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS”.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a meta 18 da Lei Federal N.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”;

Considerando a necessidade de revisão do plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de União do Oeste/SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério Público Municipal, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de revisão do plano de cargos e salários dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de União do Oeste/SC.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

DIONE ANA COLA – RG nº 3.261.822 / CPF nº 026.249.519-89

II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares:

JURACI DE MORAIS MATIELLO – RG nº 3.126.648-7 / CPF nº 021.267.229-02

III - Professora Representante das Escolas Municipais:

SILVANE BIANCHET FÁVERO – RG nº 4.791.986-8 / CPF nº 000.246.779-81

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação

SIRLEI ZARDO TRENTIN – RG nº 3.501.248 / CPF nº 018.373.639-78

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

SILVANA SIMONATO FURLANETTO – RG nº 2.850.787-8 / CPF nº 015.784.409-98

VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores

CLEONICE AMÉRICO COLPANI – RG nº 3.713.003-0 / CPF nº 027.703.299-79

VII - Representante do Departamento Jurídico

MAIARA APARECIDA ZUANAZZI FORTUNA – RG nº 4.256.337 / CPF nº 044.695.709-74

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos será até 30 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.